

De Freud à Butler: o reconhecimento do sujeito para além dos limites da razão neoliberal

*Inácio Antonio Silva Mariz**

*Edgley Duarte de Lima***

*Samuel Sousa Nantes****

RESUMO: A psicanálise inaugura uma nova leitura de sujeito para além da razão. Freud explicitou como os processos de sujeição social e as concepções de sujeito na cultura resultam de uma renúncia pulsional. Retomamos sua leitura para pensar o que acontece para que o sujeito se inscreva em regimes de normatividade e modos de subjetivação, e não se guie por outros destinos singulares? Partindo das premissas freudianas, vamos analisar problemas do reconhecimento no neoliberalismo e realizar um esforço para pensar o sujeito para além das normas neoliberais, orientados pelas proposições da filósofa Judith Butler, aproximando-as do esforço iniciado por Freud. **Palavras-chave:** SUJEITO; RAZÃO; RECONHECIMENTO; NEOLIBERALISMO.

From Freud to Butler: the recognition of the subject beyond the limits of neoliberal reason

ABSTRACT: Psychoanalysis inaugurates a new conception of the subject beyond reason. Freud demonstrated how processes of social subjection and cultural notions of the subject result from a drive renunciation. We revisit his reading to reflect on what occurs for the subject to inscribe themselves within regimes of normativity and modes of subjectivation, rather than being guided by other singular destinies. Based on Freudian premises, we analyse issues of recognition under neoliberalism and undertake an effort to conceptualize the subject beyond neoliberal norms, guided by the propositions of philosopher Judith Butler, drawing them closer to Freud's initial project.

Keywords: SUBJECT; REASON; RECOGNITION; NEOLIBERALISM.

De Freud a Butler: el reconocimiento del sujeto más allá de los límites de la razón neoliberal

RESUMEN: El psicoanálisis inaugura una nueva concepción del sujeto más allá de la razón. Freud explicitó cómo los procesos de sujeción social y las concepciones culturales de sujeto resultan de una renuncia pulsional. Retomamos su lectura para pensar qué ocurre para que el sujeto se inscriba en regímenes de normatividad y modos de subjetivación, y no se oriente por otros destinos singulares. A partir de las premisas freudianas, analizamos los problemas del reconocimiento en el neoliberalismo y realizamos un esfuerzo por pensar el sujeto más allá de las normas neoliberales, orientados por las proposiciones de la filósofa Judith Butler, aproximándolas al esfuerzo iniciado por Freud.

Palabras clave: SUJETO; RAZÓN; RECONOCIMIENTO; NEOLIBERALISMO.

* Mestre em Psicologia (UFAL). Docente da Faculdade Estácio.

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-9962-3034>

E-mail: inacioasmariz@outlook.com

** Psicanalista e psicólogo. Pós-doutorando em Psicologia Clínica pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP). Doutor em Psicologia Clínica pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-7186-2973>

E-mail: edduartelima@hotmail.com

*** Mestre em Psicologia (UFAL). Docente do Centro Universitário Maurício de Nassau – Uninassau.

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-5257-1724>

E-mail: samuelnantes-psi@gmail.com

Introdução

Na virada do século dezenove para o vinte, Freud não imaginava que sua disposição em escutar as mulheres histéricas representaria uma abertura da escuta para uma versão da história de seu tempo, aquela em que o esforço do sujeito para participar de uma cultura implicava o rebaixamento das possibilidades de realização da satisfação que culminaria, no fim, em uma espécie de processo de sujeição a partir de uma renúncia pulsional. As histéricas de Freud falaram o que falaram em sua clínica porque estavam submetidas a um contexto de trocas sociais que as interditava de representar minimamente a dimensão de seus desejos no âmbito da vida pública. A clínica da histeria é o primeiro passo para a crítica da cultura, que Freud formulou em seu esforço de pensar a internalização das exigências da vida em sociedade, a partir de sua segunda tópica (isso, eu e supereu).

Com o tempo, ficou explícito que a chamada crítica cultural ou sociológica de Freud pode ser compreendida como uma crítica à estrutura e aos termos que forçam um determinado regime de reconhecimento para apreender a experiência de sujeição do psiquismo no âmbito de uma racionalidade, qual seja, a de um sujeito racional e senhor de si. O que a psicanálise fez com isso, desde então, foi reconhecer essa condição sem, no entanto, sobrepô-la ao que, de fato, estava em jogo na realização do sujeito na relação com o outro: fazer laço pelas vias de satisfação pulsional diante da impossibilidade imposta pela vida em sociedade, por um lado, e a insistente exigência de realização da pulsão ainda que atravessada pelas normas e leis reconhecidas. Daí a *expertise* da experiência psicanalítica em ouvir e interpretar o inconsciente, reconhecer o sujeito da ciência para operar em seu deslocamento e desconhecimento, além de formular uma crítica aos processos de racionalidade que visam apagar a dimensão singular de produção que cada sujeito preserva em sua dimensão pulsional.

Freud inaugurou um ponto de vista do sujeito que transcende, até os dias de hoje, o próprio campo da clínica psicanalítica, preparando o terreno para que diversas correntes do pensamento formulem uma crítica à racionalidade e aos seus regimes de reconhecimento. É a partir dessa premissa que vamos realizar, nesse artigo, um esforço para pensar os limites do reconhecimento do sujeito pela via da razão e da razão neoliberal como aquela que melhor define o estágio da racionalidade moderna. Assim, apesar de introduzir o tema com Freud, interessa-nos apresentar a iniciativa de Judith Butler em demonstrar esses limites e problemas de reconhecimento utilizando-se da psicanálise, talvez envolvida pelo mesmo espírito de curiosidade de Freud, visando destituir a predominância da norma e da lei sobre aquilo que venha a se tornar uma experiência de sujeito e sujeição na cultura. Assim sendo, a pergunta que nos guiará nesta pesquisa é a seguinte: o que acontece ao sujeito para que ele se inscreva reiteradamente em um regime que impõe padrões de normatividade e modos de subjetivação e organização, e não se guie por outros destinos singulares e não sintomáticos? O que está em questão não é somente perceber como as dinâmicas de poder internalizam nos sujeitos certos modos de sujeição, mas reconhecer formas pelas quais os corpos podem construir meios de sobrevivência e saídas para além dos pressupostos estabelecidos pela hegemonia social.



Judith Butler

Partimos da hipótese de que os caminhos de Freud e Butler se encontram no cruzamento entre a concepção de modalidade de sujeito e crítica social realizada aos modos de subjetivação atuais. Nesse sentido, para os dois, existe uma forma de vinculação do sujeito com a coletividade a partir da radicalidade de uma singularidade que não se submete ao regime das determinações neoliberais. Nesse sentido, se Butler recorre a Freud, é justamente por acreditar em modos de intervenções na vida psíquica capazes de desintegrar certo modo de adesão à norma.

A psicanálise para pensar o sujeito além da norma

Ao avançar com sua psicanálise em trabalhos considerados culturais, Freud (1913, 1921, 1930/2020) demonstra como o psiquismo internaliza o mundo real na forma de uma sujeição social, ao mesmo tempo em que a forma como constituímos o que somos psiquicamente tende, a todo instante, a escapar do reconhecimento normativo, demonstrando certa autonomia do psiquismo em detrimento da norma ou, isto é, uma autonomia da vida psíquica em relação à vida social. Como base para seus trabalhos sobre a cultura, já a partir de sua metapsicologia, Freud fornece “a possibilidade de *ampliar a reflexão sobre as formas de instauração sensível da sujeição social*, ou seja, a maneira com que a sujeição social se impõe através das múltiplas formas disciplinares de constituição da sensibilidade e da vida sensível” (Safatle, 2019, p. 180, grifos do autor). O que também se refere a uma reflexão sobre o que, no interior do psiquismo, trabalha em função da produção de outras formas de vida na dimensão do sensível capaz de tocar o social.

A vida sensível refere-se à existência de um sujeito que se projeta fora do campo da racionalidade, como efeito no psiquismo, por meio de uma modalidade de sujeição em que o social se refere ao vínculo do sujeito no laço com outro e com os discursos da cultura através da dimensão sensível do desejo (Safatle, 2019). Nesse sentido, o sujeito é *efeito* de um processo paradoxal de poder, em que, ao invés de ser denominado, é dimensionado a partir de certa posição na relação de poder na qual se preserva uma experiência de desconhecimento (Butler, 2017b, p. 171), isto é, “quando aquilo que nos forma diverge do que está diante de nós, quando nossa disposição para nos desfazer em relação ao outro constitui nossa chance de nos tornarmos humanos”. Assim, o empenho fundamental de produzir-se a si mesmo converge com um investimento naquilo que provém da repulsa do outro como parâmetro de humano, ou seja, sujeita-se ao social pela sujeição ao desconhecido de si mesmo como efeito da cultura.

Retomando a metapsicologia freudiana, a ideia de que preservamos no nosso psiquismo traços ontogênicos impossíveis de serem apreendidos pelas dinâmicas de poder que determinam nosso lugar no interior de uma racionalidade admite pensar uma outra forma de vida psíquica, anterior ao que se pode denominar como sujeito, e que se faz existir como um efeito retroativo na maneira como a vida psíquica se relaciona com o mundo externo no presente. Freud (1905/2016) sugere que preservamos traços de nossa gênese (em um corpo pulsional e no psiquismo), vestígios da nossa condição originária de ser humano, assim como também algo da nossa condição de membro e parte de uma espécie que evoluiu no interior de determinada cultura. Esses traços dizem da relação entre ontogênese e filogênese, em que “a primeira pode ser vista como repetição da segunda, na medida em que esta não seja modificada por uma vivência mais recente” (Freud, 1905/2016, p. 15). Ainda que as experiências e as formas de nos reconhecermos como seres culturais modificam a disposição filogenética do nosso psiquismo, ainda assim, a reflexão freudiana é completamente pertinente para pensar os processos de racionalização na sociedade, uma vez que os processos de socialização e racionalização, e o mal-estar insuperável provocado por eles, se referem à internalização de aspectos sensíveis

relacionados à dimensão ontogênica das capacidades práticas e cognitivas dos corpos assujeitados não apenas à cultura, mas à vida em sociedade.

A ontogênese é indissociável das dinâmicas conflituais relacionadas à pulsão e à falta (desejo) que constituem os processos de socialização em todas as esferas de interação social. Por isso, a condição de sujeição social, do ponto de vista freudiano, não é resultado puro e simples da imposição da lei repressiva. A sujeição social é, por assim dizer, uma forma mesmo de relacionalidade que possibilita nossa existência social, mas que não elimina a disposição filogenética do nosso psiquismo, que seria “justamente o precipitado de uma vivência, à qual vem se acrescentar, como soma dos fatores acidentais, a mais nova vivência do indivíduo” (Freud, 1905/2016, p. 15).

Freud quer dizer que há algo relacionado a uma forma de vida, no sentido daquilo que remete à sociabilidade, que pode ser apreendido por uma *história* filogenética, ou seja, uma forma de vida psíquica organizada, anterior e esquecida, que se atualiza incessantemente como uma maneira inumana de existir, e a um só tempo é também a condição para que o psiquismo assimile a vida psíquica ao mundo externo de formas distintas àquelas determinadas pelas normatividades. Uma vida psíquica anterior que carrega uma *outra* historicidade que nunca fomos capazes de experimentar, mas que, nem por isso, deixa de produzir marcas e efeitos na maneira como nos constituímos psiquicamente no presente.

O desenvolvimento de uma leitura como essa mostra como a metapsicologia psicanalítica expõe os modos de sujeição na modernidade. De acordo com essa leitura, ser sujeito é ao mesmo tempo deixar de ser outra coisa que corresponde a uma marca profunda do que somos, e que só pode ser apreendida na indeterminação da pulsão como uma força pré-psíquica e supraindividual (Iannini, 2024). É essa a premissa psicanalítica do inconsciente que não deixa de se inscrever. Nesse sentido, a pertinência da psicanálise não se restringiria apenas em apontar para a existência do conflito psíquico ou aquele inerente aos processos de socialização e suas imposições sobre o destino da pulsão, mas também em demonstrar como as clivagens que fundam nossa vida psíquica correspondem à forma mais profunda de capacidade de resistência à sujeição social (Freud, 1930/2020). Essas clivagens expressam o caráter agressivo das normas de socialização e constituição de sínteses psíquicas referentes aos processos de poder paradoxal a que nos referimos até aqui. Ao mesmo tempo, elas são a prova de como o psiquismo continua em busca de acessar a história de uma existência esquecida pela consciência e, dessa forma, de se desconectar da história narrada pela normatividade da vida social.

Sob hipótese alguma essa leitura freudiana pode ser interpretada como a tentativa de um retorno ao passado. Ela descreve as consequências do conflito no interior do processo de conformação sintética do psiquismo, e como esses conflitos correspondem a formas de sujeição que aspiram algo diferente de uma unidade conciliadora no interior da vida social instaurada, perigosamente próxima da emergência de sínteses distintas desobrigadas dos primados de unidade e individualidade em que se ancoram as concepções do que somos, principalmente no que se refere ao primado da identidade. Vejam o que diz Safatle (2019):

Freud insiste que há algo, no sujeito, anterior ao advento do Eu como saldo dos processos de socialização e individuação - Eu entendido aqui como unidade sintética de representações que permite o desenvolvimento de uma personalidade coerente, o estabelecimento de uma hierarquização das vontades capaz de abrir espaço para o advento de uma vontade autônoma. Há um corpo libidinal polimórfico que orienta sua conduta a partir da procura de satisfação de pulsões parciais (ou ainda pré-egóicas), ou seja, impulsos que não respondem à hierarquia funcional de uma unidade. Essa estrutura polimórfica e fragmentada das pulsões viria da ausência de um princípio unificador

como o Eu, estrutura que não estaria presente antes de um certo processo de maturação individual através do qual o sujeito internaliza a representação social de um princípio de conduta e coerência, o qual permite a unificação das pulsões e a organização das condutas a partir da identificação com um Outro na posição de tipo ideal (Safatle, 2019, p. 198).

Diante disso, a alternativa psicanalítica para uma teoria de reconhecimento dos sujeitos se sobressai pelo seu caráter não-identitarista e antipredicativo (Safatle, 2015; Neves, 2018). De maneira geral, a originalidade da crítica psicanalítica à razão e a uma ideia de sujeito não substancialista em uma unicidade torna possível a emergência de um sujeito que, na relação consigo mesmo, pode ser reconhecido como pulsional e do inconsciente, o que faz preservar sua indeterminação através dos efeitos dessa condição, experimentando assim o que estamos denominando de vida sensível. Assim, uma experiência de indeterminação preservaria em si invariavelmente o que pode ser interpretado como uma forma possível de produzir outras formas de vida (Dunker, 2015; Safatle, 2015). De acordo com Safatle (2008; 2019), embora reconheça a ação de um biopoder na constituição do sujeito, principalmente na forma como esse biopoder “engendra dispositivos de sexualidade”, o sujeito da psicanálise corresponde à outra forma de poder, em que a relação do sujeito consigo mesmo seria determinada por uma *“força sem domínio própria de sujeitos por vir”*. Quiçá a força da própria potência inumana de existir, das relações esquecidas que tendem a impulsos autônomos para serem outra coisa e contarem uma outra história – a das pulsões e do desejo.

Razão e a história das normatividades

Denominar ou explicar os termos de uma racionalidade é uma tarefa, por vezes, complexa. Interessa-nos mais, adiante, quais problemas estão implicados com o fato de a racionalidade neoliberal existir a partir da perspectiva de um regime de reconhecimento de normas que universaliza práticas visando a integração completa de seus elementos, no caso, subjetividades, materialidades e seres vivos, impedindo que formas de vida sensível do sujeito se efetuem nas relações em sociedade.

Quando falamos de integração completa, queremos dizer que esse é um regime que existe por meio de formas de nomeação que se propõem realizar o cálculo exato da administração das vidas, e tudo nomear. Diferente de um empreendimento para a totalização das dinâmicas, essas normas precisam ser interpretadas como estímulos incessantes para que sujeitos funcionem de acordo com as regras de um grande parque humano [1], determinadas por meio de exercícios de poder que instauram e determinam as várias situações. A eficiência de uma racionalidade como a que denominamos de neoliberalismo consiste na maneira como ela impõe sujeitos às suas normatividades, e se reproduz por meio da gestão do cálculo das subjetividades e da administração dos excessos que são produzidos em determinados quadros de anomia social (Dardot & Laval, 2016; Mariz, 2023).

Mais que um modelo socioeconômico, o neoliberalismo é concebido como um gestor do sofrimento psíquico, e um de seus efeitos do seu poder refere-se ao controle sobre a narrativa do sofrimento. Compreendido como uma forma de vida, o neoliberalismo não somente implica uma gramática de reconhecimento, mas constitui uma política do sofrimento que recai sobre o sujeito a partir de uma lógica prescritiva e normatizante de redefinição de suas identidades, valores e desejos. Sua eficácia se deve, em grande parte, à despolitização da sociedade e ao seu distanciamento da crítica a partir do discurso psicológico e moral (Brown, 2019). Logo, como forma de controle e gestão social da subjetividade, toda a crítica direcionada a este modelo passa a ser patologizada – “patologização da crítica” (Safatle, Silva Junior, & Dunker, 2020).

Embora seja uma forma de vida, o discurso neoliberal não se articula espontaneamente com uma ontologia de mercado. O neoliberalismo também não é uma racionalidade que ganha corpo como uma política fundamentada nos termos do Estado. O que ressalta nessa razão em específico é a exigência da universalização da concorrência como norma, para além de fronteiras estatais e mercadológicas, na medida em que se desdobra numa lógica de produção de si em que o sujeito concorre consigo mesmo, estabelecida historicamente como relações que se naturalizam ao ponto de negarem sua própria historicidade, isto é, relações que respondem a um regime de sujeição como se ele representasse uma forma de vida muito bem acabada, dada como certa, com condições excelentes e necessárias para a reprodução dos seus sujeitos. No entanto, esse regime também não é capaz de se desgarrar de sua historicidade, que é a narrativa da própria normatividade contada através dos corpos e dos lugares que a norma ocupa, dos sentidos que produz, da força que tem sobre os sujeitos e das formas como participa e se propaga nos discursos da razão para instaurar profundamente, nesses sujeitos, aquilo que os constitui como racionais e relacionais (Dardot & Laval, 2016).

O neoliberalismo não é um destino ao qual a humanidade está subjugada. Não é a razão da história da humanidade, é uma razão histórica, como qualquer outra, e funciona de acordo com condições singulares, que não podem ser pensadas como insuperáveis, tendo em vista como as transformações nas diversas dimensões são articuladas por modelos de produção de normas e sujeitos. Se um regime de racionalidade *conta* uma história na medida em que se transforma, a razão neoliberal conta a história das relações concorrenciais dos sujeitos (Dardot & Laval, 2016; Mariz, 2023). A história das interações que reproduzem uma lógica de concorrência através da maneira como determinadas formas de poder circulam no interior de núcleos sociais fundantes, desde a família às mais diversas configurações de relações da vida em sociedade.

As ideias de Freud que formulamos inicialmente são úteis para pensar essa outra história do sujeito na cultura. Seu pensamento abriu caminhos para deslocamentos radicais na análise dos processos de constituição subjetiva e sujeição social, uma vez que formula uma gramática de indeterminação e desconhecimento do sujeito em relação a si mesmo, inapreensível aos regimes de reconhecimento que contam a história da modernidade. Depois de um século dessas ideias, identificamos no trabalho de Judith Butler um esforço semelhante ao de Freud de, a partir de exemplos extraídos da cultura de sua época, articular uma crítica profunda à maneira como a sujeição social representa uma perda de realização psíquica que se traduz no afastamento do sujeito da história de suas pulsões e do seu desejo como meio de produção de uma vida sensível possível na sociedade.

Para a autora, um regime de reconhecimento também corresponde a uma determinada história que é negada em detrimento da relação do sujeito com os aspectos do poder que legitimam uma história e não outra (Butler, 2017b). Dessa forma, sujeito também é aquilo em constante processo de reconhecimento para além do que está estabelecido seja pela rigorosidade ou pela sutileza dos regimes. A história desses “sujeitos em processos pulsionais e desejantes” não é a de uma precariedade, não é negativa à vivacidade, é uma história porosa e furada, no tempo lógico do inconsciente que faz laço, via produção de desejo mais do que produção de discurso, e não sendo uma experiência niilista de liberdade ou transcendência, trata-se de outra maneira de contar a história dos processos de sujeição que constituem sujeitos (Butler, 2017a).

De qual sujeito estamos falando?

Há uma ideia de sujeito que contempla nossa pretensão neste artigo. Em *A vida psíquica do poder: teorias da sujeição*, Judith Butler (2017a) nos apresenta uma noção estimulante de sujeito como algo que não só é produzido pelos regimes de reconhecimento, mas que, também

em consequência deles, é resultado de um processo de sujeição psíquica ou, dito de outra maneira, é uma modalidade específica do psiquismo que se configura como uma forma paradoxal de poder, tanto como o efeito de um poder anterior, quanto como a condição que torna possível que uma ação radicalmente coordenada se constitua como uma ideia de sujeito. Um processo em que algo também se perde, algo deixa de ser reconhecido (Butler, 2017a).

Se assim acontece com o sujeito no processo paradoxal de poder do psiquismo, quanto ao regime de normas da racionalidade, é necessário que o sujeito se adeque a processos hegemônicos de individuação e socialização por meio do cumprimento das exigências da racionalidade (Safatle, 2015). Diante desse duplo modo de fundação do sujeito, retomamos o problema de pesquisa deste artigo, a questão que toca ambas as expressões do poder paradoxal nos dois processos distintos de sujeição é: o que acontece ao sujeito para que ele se inscreva reiteradamente em um regime que impõe padrões de normatividade e modos de subjetivação e organização, e não se guie por outros destinos singulares e não sintomáticos?

De antemão, a “decisão” do sujeito em corresponder aos padrões normativos e modos de subjetivação e organização neoliberal está profundamente relacionada com processos de reconhecimento que determinam algo como uma posição a partir de onde esse sujeito responde às normas. No entanto, não se trata de uma posição contígua aos modos de subjetivação que essas próprias normas produzem. Ou seja, os sujeitos não aderem completa e espontaneamente à normatividade, como bem demonstra a psicopatologia psicanalítica, uma vez que, em alguma dimensão, os impedimentos para que eles se guiem por outros caminhos (e evidentemente suportem outras normatividades) não são mais fortes do que a luta por reconhecimento que cada um trava em meio aos conflitos da vida em sociedade (Honneth, 2003).

Dito isto, a formação sintomática aparentemente tem sido o máximo que o sujeito consegue fazer com o seu desvio das regras em sua luta por reconhecimento na sociedade neoliberal. Ao mesmo tempo, para a psicanálise, em um regime de máxima integração e gestão das formas sociais, o sintoma segue sendo, mais que nunca, a manifestação da verdade desses sujeitos. Ou seja, a tentativa de desvencilhar-se da síntese da identificação com as normas. O saldo dessas variações para a teoria crítica da psicanálise é aquilo que persiste como indeterminado apesar do esforço normativo que converte o mal-estar em sintoma. Pela via da indeterminação, a psicanálise torna possível examinar mais detidamente os limites da razão impostos pela irreducibilidade psíquica diante da predisposição da racionalidade em fabricar sujeitos.

Diante disso, a psicanálise é uma alternativa inicial para pensar vias de reconhecimento de si dos sujeitos por meio de sua luta interna, para além do regime de determinação neoliberal. Ao mesmo tempo em que faz certa descrição do funcionamento da lei repressiva, não é a ela que se dedica a investigação psicanalítica, mas à forma como o psiquismo corresponde às exigências da sociabilidade por meio da internalização da norma como um imperativo, uma exigência de nomeação, predicação e identificação reconhecida pela racionalidade através do sintoma (Safatle, 2015). A psicanálise se debruça sobre a causalidade e não a nomeação. Dessa forma, a investigação da causalidade do sintoma é uma maneira de reconhecimento da ação humana em uma dimensão subtraída à determinada normatividade através do método clínico. O reconhecimento de sujeitos não-ditos através de uma modalidade de escuta em associação livre, e a observação dos efeitos dessas experiências se aproximam de maneiras de “pensar fora da norma” capazes de imaginar que, para além da substancialidade da nomeação, existe a luta individual de cada um para transformar-se em alguma coisa mais próxima de uma experiência imediata de aparecimento do que dos termos racionalizantes.

Sendo a clínica do sintoma em psicanálise uma estratégia de reivindicação dos sujeitos como aqueles que podem existir através de modalidades indeterminadas ao regime normativo, já que em alguma medida ela também é a clínica do sofrimento sociopolítico dos sujeitos (Rosa,

2022), podemos imaginar maneiras de engajar os corpos sujeitados nas mais diversas vivências. Nesse quesito e pelo lugar que ocupa, são imprescindíveis as orientações do pensamento de Butler que situa os sujeitos em enquadramentos montados pela razão denominada neoliberal, mas orienta, principalmente, para a inoperância dessa razão em capturar as mais diversas formas de existir. Quatro temas se interlaçam nas ideias de Butler e confluem com a crítica psicanalítica para pensar o processo paradoxal de poder que constitui a sujeição e as possibilidades de reconhecimento para um sujeito: gênero, identificação, corpo e desejo.

O gênero e o descentramento da lei fálica universal

Do ponto de vista da psicanálise, há um consenso de que o gênero se refere a uma posição de gozo a partir da qual o ser falante se constitui como um sujeito sexuado a partir da dimensão de singularidade radical e não anônima de cada sujeito em relação ao gozo e ao desejo, pela qual se escapa dos esforços de determinação do corpo por normas biológicas e sociais (Ambra, 2022; Butler, 2019). Com Butler, o uso crítico do conceito de gênero ajuda a compreender como sujeitos são capazes de encontrar espaços de singularidade em que produzem novas formas de vida por meio da subversão das normas. Com o gênero, Butler não se limita a entender apenas como os sujeitos são sujeitados às normas. Para a autora ter um gênero significa a possibilidade de ser despossuído ainda que existam essas normatividades, pois ter um gênero se refere a algo no interior de uma experiência sexual impossível de se submeter integralmente ao regime de normas e identidades que constituem os processos de sujeição (Butler, 2018; Safatle, 2017).

A perspectiva de gênero se mostra como uma alternativa para pensar a identificação do sujeito a partir daquilo que é da ordem do próprio conflito (Butler, 2018), ponto de onde parte Freud. Logo, o gênero possibilita pensar os processos de identificação não na perspectiva de um fim, como a formação de uma identidade que se constitui na convergência dessas forças, menos ainda como “identificações múltiplas e coexistentes” orientadas por determinada lei, como é o caso da lei paterna e da lei econômica. Segundo a autora, o regime de apropriação da identidade de gênero diz respeito a um processo de incorporação metafórica, na medida em que “mantém a perda como radicalmente inominável” (Butler, 2018, p. 123). Além do mais, o gênero, compreendido como uma categoria histórica e como uma forma de “configurar culturalmente um corpo, é aberto a um refazer contínuo” (Butler, 2004/2022, p. 26). Os sentidos conferidos às noções de “homem” e “mulher”, por exemplo, são, portanto, mutáveis e seus significados não podem ser apreendidos sem uma contextualização histórica, cultural e geopolítica.

Se os regimes de normas que perduram durante toda a era da razão, na qual incluímos o neoliberalismo atual, foram responsáveis pelo reconhecimento da nossa existência social, a assertiva de Butler se torna relevante porque, quando realizamos uma historicidade das normatividades, desvelamos, em grande medida, a maneira de determinado regime funcionar como uma forma social de vida baseada em um princípio universal de identidade. Esse princípio universal guia as descobertas psicanalíticas, uma vez que a tarefa da psicanálise é interpretar as bases simbólicas em que se assentam os significantes para o sujeito e que, na modernidade, amparou-se na diferença sexual a partir do falo. O gênero, da forma como é apresentado pela autora (2018), consegue subverter a rigorosidade desse princípio, fortalecido a partir do advento do capitalismo.

Na era do capitalismo, as identidades serviam aos discursos ideológicos que tinham como objetivo principal submeter os sujeitos às normas econômicas. Essas normas passaram a ocupar cada vez mais espaço nas mais diferentes áreas da vida em sociedade, agindo como regimes de poder que visavam e ainda visam, em sua forma avançada neoliberal, à

uniformização das condutas por meio da universalização da norma. Nesse contexto, consideremos o pensamento de Butler (2018), para quem, do ponto de vista da universalidade, ter um gênero significa ser capaz de corresponder a mais de um regime de reconhecimento, ou ainda, não corresponder a uma lei universal nos termos que esta lei espera. A autora, de certa forma, sugere um descentramento da lei universal. Para ela, não é porque a lei universal existe que ela opera da mesma maneira nas diferentes culturas ou consegue determinar a vida social de maneira unilateral. Ou seja, a resposta para não ter um falo não passa necessariamente pela inveja do pênis, mas pelo próprio efeito de perda que ganha contornos e expansões subjetivos, históricos e materiais. Logo, se, por um lado, atribuir universalidade a uma lei (como a lei fálica, por exemplo) significa que ela consegue operar como uma estrutura dominante no interior das relações sociais, por outro lado, a presença universal de uma lei na vida social não significa que ela existe em todos os aspectos da forma social que possibilita essa vida, mas, na verdade, “que a lei existe e que opera em algum lugar em todas as formas sociais” (Butler, 2018, p. 136). A provocante leitura de Butler sugere que ainda que o neoliberalismo produza uma forma de vida que, aparentemente, visa a totalidade das formas normativas, essa racionalidade não é capaz de esgotar os modos de regulação da vida social, uma vez que a lei fálica convive com zonas de indeterminação e experiências de perda que escapam à captura plena e podem produzir formas de montagens e desmoronamentos no interior do próprio regime de reconhecimento da razão vigente.

Pode ser que falar em um descentramento da lei universal não signifique mais do que o descentramento de um determinado regime de reconhecimento para fora do arcabouço jurídico-positivista que funda o sujeito (Butler, 2017b). Na dimensão política, é a isso que se refere a radicalidade de ter um gênero. Esse outro regime de reconhecimento descentrado da lei universal pelo gênero não corresponde à reivindicação pelo reconhecimento de novos modelos ou necessidades (Safatle, 2017) e não funciona para a manutenção de novos modelos ou necessidades, mas opera com sua forma própria diante do que, em algum estágio, podemos presumir como indício da normatividade.

Normas que produzem sujeitos através das identificações

Para Butler (2017b), as normas também funcionam muito bem para a produção dos sujeitos como sujeitos relacionais. Produzem o sujeito da falta e do inconsciente, o que não deve ser tomado como experiência de negatividade, mas a dimensão indeterminada que impulsiona o sujeito ao princípio de realidade, isto é, ao mergulho na gramática do desejo que só funciona com o outro (Freud, 1930/2020). O princípio de realidade nos leva a deduzir que experienciamos a norma produtiva através de nossos próprios atos e do contato imediato com ela, considerando que no contato imediato também está preservada a dimensão desejante (Lacan, 1959-1960/1988), experimentando a normatividade por meio do que é possível julgar como sendo do âmbito de nossa própria singularidade e de nossa ação:

Embora a teoria social do reconhecimento insista no papel das normas quando se trata de construir a inteligibilidade do sujeito, nós entramos em contato com elas principalmente por meio de trocas imediatas e vitais, nos modos pelos quais nos interpelam e nos pedem para responder à pergunta sobre quem somos e qual deveria ser nossa relação com os outros. Dado que essas normas agem sobre nós no contexto da interpelação, o problema da singularidade pode servir como ponto de partida para entender as ocasiões específicas de interpelação pelas quais nos apropriamos dessas normas numa moral viva (Butler, 2017b, p. 44).

O processo de identificação do sujeito como sujeito relacional explicitado pela interpelação mantida pela norma se dá por um regime de reconhecimento orientado por uma indagação que se dirige a um outro – *quem és tu* –, na forma de uma pergunta retroativa, da

qual a resposta imaginária que damos volta como conformação de nossa identificação (Butler, 2017b). É a partir desse raciocínio que Butler sugere que, na medida em que o nosso imaginário sobre o outro tem em seu horizonte a própria normatividade de um regime de reconhecimento que legitima o que julgamos ser nosso ou que corresponderia ao que somos (Butler, 2017b; Castorina, 2024), o questionamento ao outro sobre quem somos também carrega a pressuposição de que “diante de nós existe um outro que não conhecemos e não podemos apreender totalmente” (Butler, 2017b, p. 45). Essa sujeição está implicada, inclusive, nas nomeações. Butler (2021, p. 18) ressalta que “ser chamado não é meramente ser reconhecido pelo que já se é, mas sim ter a concessão do próprio termo pelo qual o reconhecimento da existência se torna possível”. A existência, submetida à dependência fundamental do Outro simbólico, é validada não somente por sermos reconhecidos, mas, principalmente, por sermos reconhecíveis. Nesse ponto, revelam-se os jogos de poder mobilizados em torno das formas de reconhecimento e os processos de sujeição.

É por meio dessa sujeição pela identificação que se forma uma dependência fundamental do outro, na medida em que não podemos existir sem interpelar ou sermos interpelados por ele, e isso estabelece um limite para o reconhecimento do nosso desejo. Nesse contexto de interpelação, o desejo é apreendido nos limites da unidade do outro que é exposta a mim, assim como na minha unicidade exposta ao outro (Butler, 2017b; Castorina, 2024). Esse ponto de vista preserva o caráter opaco desse processo de identificação, ou seja, a opacidade que existe no próprio limite da lei. Retomaremos esta reflexão sobre o lugar do desejo no limite entre o reconhecimento e a indeterminação perante a lei.

As oportunidades de reconhecimento pela via do corpo

A partir de uma concepção de opacidade, seja naquilo que a performatividade do gênero carrega, seja na sua reflexão sobre a desposseção, Butler faz uma reflexão sobre o lugar do corpo na constituição psíquica do que somos. A autora afirma que o corpo deve ser compreendido como um espaço incorporado e não como uma afirmação estática de um ser (Butler, 2018). O corpo só pode ser um espaço incorporado por não se submeter às normas de antemão, uma vez que a dimensão de pulsionalidade e desejo (Freud, 2020) também embasa uma meta-história a incorporar seus próprios elementos e narrativas. Sendo assim, o corpo é uma fronteira com limites variáveis, regularmente controlado pela política, criando significados no interior de uma cultura. Para Iannini (2024), qualidades como a pulsão que coloca o corpo em uma situação de fronteira demonstra que nem todas as corporeidades são idênticas e, enquanto umas podem ser unidades imaginárias, outras podem se constituir como articulações simbólicas, além daquelas que são dissociações reais. Tudo isso vai depender dos modos de afecções que constituem essas corporeidades (Safatle, 2015).

O corpo do sujeito moderno é o espaço em que encarna uma unidade imaginária com ideais de totalidade orgânica, submetidos a uma autoridade soberana. Com a destituição dos lugares que mantinham essa racionalidade, como aconteceu com a soberania, esse corpo inscrito como político também desaba, no sentido mesmo de uma dissolução da corporeidade social, como se deixasse de existir um código normativo capaz de legislar esses corpos. Depois, no interior da racionalidade mercantil, esses espaços de corporeidade são reduzidos à, nas palavras de Safatle, “suportes intercambiáveis de um processo contínuo de circulação fetichista da equivalência” (Safatle, 2015, p. 191).

Para Butler, a pulsão, assim como o desejo, também explica a insubmissão do sujeito às normas. Ela argumenta que, embora as normas exerçam sobre o sujeito uma quota de coerção, não se trata sempre de um controle definitivo e/ou fatalista. Avança, pois, na compreensão de que “o desejo não é inteiramente determinado” (Butler, 2022), uma vez que, para a psicanálise,

a sexualidade, concebida em sua realidade pulsional, não pode ser capturada e/ou totalmente regulada. Ao contrário, caracteriza-se pelos deslocamentos que excedem a própria regulação, implicando o sujeito a assumir novas saídas para o que nesta não cessa de fracassar. A pulsão marcada não somente por sua potência em promover mudanças, mas, principalmente, por sua resistência à adaptação, corrobora os interesses políticos da autora (Cossi, 2018).

Mas a gramática de que dispomos na psicanálise e as considerações de Butler apresentadas aqui incitam uma discussão sobre o corpo a partir de um regime de reconhecimento que não o determina como uma resposta precisa e invariável a um conjunto de leis. Essa interpretação possibilita pensar o reconhecimento do sujeito não mais pela força do discurso da universalidade da lei. O corpo estaria mais próximo de uma experiência que não pode produzir um sujeito sem que algo continue esquecido. De acordo com a leitura de Safatle (2019) da teoria de Freud, o que fica esquecido são “impulsos pré-egóicos” que carregam certos efeitos e correspondem a uma dimensão constitutiva das relações sociais do sujeito, mas que só é possível de ser tematizada fora da história desses indivíduos. Relações que são corporais não por serem “naturais” ou “originárias”, mas por serem esquecidas pela consciência.

Ainda, seguindo a linha de raciocínio de Safatle (2019, p. 201), a relação com os objetos parciais que se perdem como forma de “desenvolver processos de autorreferência através da formação do Eu”, que resulta na imagem especular do corpo próprio, é também “eixo de uma operação de ‘descentramento’ fundamental para o advento do sujeito”. Esse processo de *separação interna* entre o que é do sujeito e o que corresponde à parcialidade do objeto resulta no “advento de um pensamento do corpo não-especular e não-narcísico”, já que “a relação a tais objetos só poderá se dar através do reconhecimento de si em algo que não portará mais a imagem de si” (Safatle, 2019, p. 201). Dessa forma, na medida em que a relação com os objetos é marcada por um espaço de entrelaçamento entre o corpo do sujeito e o corpo do Outro simbólico, ela também é uma relação de entrelaçamento entre o desejo do sujeito e o desejo do Outro simbólico, uma demanda por reconhecimento que só pode ser expressa como disposição corporal (Safatle, 2019).

O desejo para além da norma: outras possibilidades de reconhecimento

As reflexões sobre o desejo são amplas na filosofia e na psicanálise, resguardadas todas as diferenças na forma como o desejo é apreendido por uma e pela outra, elas representam uma “fratura ontológica” que faz questionar permanentemente sobre o lugar que o sujeito ocupa no mundo em relação ao outro. A respeito disso, a indicação lacaniana de que “o desejo do homem é o desejo do Outro” (Lacan, 1962-1963/2005, p. 31) elucida que a relação do sujeito com os objetos é sempre mediatizada pelo Outro simbólico. Mas, dizer isso não significa dizer que a relação de subordinação se equivale também a uma relação de submissão. Lacan (1969-1970/1992, p. 63) é ainda mais claro ao afirmar que: “Toda canalhice repousa nisto, em querer ser o Outro – refiro-me ao grande Outro – de alguém ali onde se delineiam as figuras onde o seu desejo será captado”. A ação pelo desejo inscreve um destinatário, um outro, e o que reitera a necessidade dessa inscrição é a falta, que parece intuída nesse outro.

A gramática psicanalítica pressupõe, inclusive, que o sujeito, ao ser atravessado pela linguagem e, portanto, pelo inconsciente, será sempre afetado por uma experiência que não está *toda* submetida ao regime predicativo das normalidades. O desenvolvimento da teoria freudiana só se tornou possível a partir do reconhecimento de que a falha, o erro, o equívoco e, em certa medida, o fracasso são fundantes do sujeito (Neves, 2018). Ainda que exista um regime de normatização e, por vezes, de normalização que busque enquadrar a relação do sujeito com o seu desejo, há algo nesse intento que fracassa e que garante o campo da indeterminação como,

entre outras coisas, um horizonte ético-político de transformação e, principalmente, de reconhecimento do fracasso das normas em sua pretensão totalizante.

A racionalização do desejo referida por Dardot e Laval (2016) se ocupa de explicar a maneira como a racionalidade neoliberal busca contornar a resistência do desejo à norma, atuando no mais íntimo do sujeito. Essa astúcia do neoliberalismo consegue esvaziar a potência criativa da falta representada pelo desejo. A razão neoliberal reconhece uma política *do desejo* em que o poder não funciona mais por “administração reguladora do gozo”, mas, sim, “por certa ‘administração da insatisfação’ que faz com que a própria ruptura do ordenamento social seja movimento estimulado e interno à sua própria perpetuação” (Safatle, 2008, p. 177). Diante de um quadro como esse, não é de uma política do desejo que precisamos, mas de uma *política ascética* “que não passe mais pela politização do sexo e do corpo” (Safatle, 2008, p. 177).

Se durante muito tempo o controle sobre o corpo e o sexo principalmente foi fundamental no processo de normatização dos sujeitos, a racionalidade contemporânea consegue contornar a indeterminação da pulsão e controlar a desarticulação das estruturas identitárias provocadas por essa indeterminação. Isso quer dizer que não se trata mais de submeter essas categorias a dispositivos de controle que visem organizar a vida em torno de um regime predicativo da identificação e da diferença. Trata-se agora de absorver a própria diferença (Safatle, 2008).

Numa sociedade como essa, organizada através de uma economia libidinal que torna isso possível, é imprescindível aventar a possibilidade de a política retirar o corpo e o sexo do centro de poder, que se configura como o centro de onde partem as normas mais rigorosas sobre os sujeitos. Esse deslocamento dos marcadores corpo e sexo do centro do poder compromete a maneira como o poder articula seus exercícios, principalmente no campo da política. Corpo e sexo não são apenas palavras, denominações ou questões relacionadas ao controle dos sujeitos. Do ponto de vista de um regime distinto, marcado pela diferença e não pela substituição de termos e funções, uma ausência marca a impulso para dizer e nomear, isto é, desestabiliza as condições que sustentam discursos relacionados à sexo e corpo (Safatle, 2008). A questão é se algum estado de indiferença é capaz de desativar a economia libidinal que sustenta a repetição dos exercícios de poder sobre o corpo e o sexo dos sujeitos da maneira como experimentamos na sociedade neoliberal.

Questões como essas, em torno do reconhecimento, e, no nosso caso, um outro reconhecimento para o desejo e o corpo fora da norma fazem com que Dunker (2015) aponte para a possibilidade de uma teoria de reconhecimento própria da psicanálise, baseada na dimensão afetiva que carrega a narrativa dos sujeitos e não no cognitivismo identificatório. Para o psicanalista, essas duas vertentes da experiência de reconhecimento (cognição e narrativa) estão presentes na psicanálise na forma como Freud propõe uma teoria de perda e recomposição da identidade pela tensão entre a indeterminação e o reconhecimento da unidade do desejo, que corresponde a uma experiência de subtração do afeto. A teoria freudiana do reconhecimento proposta por Dunker (2015) ainda seria marcada pela “alternação entre narcisismo e sexualidade”, ou seja, pela tensão entre uma ideia de gênese do eu e uma teoria sexual do desejo, marcada pela tensão entre o eu e o Outro.

Dessa forma, existe em psicanálise uma teoria de reconhecimento que implica uma “fratura antropológica fundamental”, que seria uma fratura entre a identificação imaginária (eu-outro) e o simbólico (sujeito-Outro). Isso corresponde ao axioma ético lacaniano da passagem do desejo de reconhecimento para o reconhecimento do desejo, o que implica uma experiência que visa superar a “aspiração egológica de identidades ideais” por meio de uma outra experiência temporal de unidade (Dunker, 2015). A psicanálise, desde Freud, possuiria essa gramática de reconhecimento capaz de questionar desde os regimes de identificação à unicidade correspondente do narcisismo.

A identificação do Eu, o sujeito, assim como o indivíduo, a pessoa, referências predicadas e predicativas instaladas no corpo através de um processo de conformação psíquica, ao que parece, e pela forma como se dá a fabricação do sujeito racional e do sujeito neoliberal, são formas compatíveis em algum ponto àquilo que remete a um efeito de unicidade correspondente a um outro, a uma razão ou a uma lei. Demonstram como nossa existência como seres relacionais é uma condição da vida (Butler, 2017b). Mas não há nenhuma justificativa incontestável de que devemos viver essa experiência como um Eu, ou ainda, de um Eu para (outro) Eu. Uma gramática relacionada à desagregação do Eu, inclusive como a condição de satisfação do desejo, assim como certa despersonalização ou desposseção, abre um campo amplo de violência convertida em agressividade possível de destituir os modos como os sujeitos se interpelam, os modelos intersubjetivos de identificação e, ainda, os meios de se relacionar com os outros.

Miller (2015) afirma que a condição de vida de um Eu integrado não se sustenta pela integração dos sujeitos aos modos de interpelação com o outro e aos discursos, pois esse sujeito se identifica a partir de uma dissensão fundamental quanto a si mesmo. Segundo ele “A identificação é uma roupa mal cortada porque, de um lado, está a imagem e, do outro, o significante” (Miller, 2015, p. 60). O uso da metáfora explicita o desajuste que há entre a experiência do sujeito e a sua própria imagem, constituída a partir das operações imaginárias e do significante que é mobilizado pelo Outro para representá-lo. A consequência disso é que nos reconhecemos através de predicativos que compartilhamos com os outros, como se houvesse no psiquismo um *locus* onde predicativos, conteúdos, nomes e uma série de outros elementos confluem para formar uma identificação. Isso compromete profundamente o reconhecimento do desejo, uma vez que, como demonstra Freud (1921/2020) em *Psicologia das massas e análise do eu*, esse *locus* seria impreterivelmente constituído e organizado a partir de um objeto ideal externo, cultural e historicamente internalizado na figura totalizante de um líder, ou na forma totalizante de um discurso se pensarmos o contexto neoliberal, que expropria a dimensão desejante, tendo em vista seus efeitos de homogeneização que recobrem, ainda que não eliminem, as diferenças e tensões internas dos sujeitos.

Os regimes de reconhecimento da razão se ampliam para continuarem reproduzindo efeitos mesmo com o fim da percepção de identidades fixas e coerentes, fazendo com que os corpos percam alguma coisa de sua qualidade narrativa. O neoliberalismo se tornou uma forma generalista de organizar os corpos que consegue operar também nisso que se perde. Os corpos em mutação e reconfiguração contínua seguem implicados em sua história íntima com a norma. As identidades flexíveis chegam a flertar com os efeitos dessa fratura e descontinuidade de sua própria história, mas conservam a força que a predicação da vida tem sobre a maneira como narramos nossa própria história. No entanto, corpos não precisam ser *locus* de produção de definições estáveis, muito menos lugar onde identidades fixas se produzem repetida e continuamente.

Considerações finais

A pergunta que nos guiou neste trabalho parte da seguinte inquietação: o que acontece ao sujeito para que ele se inscreva reiteradamente em um regime que impõe padrões de normatividade e modos de subjetivação e organização, e não se guie por outros destinos singulares e não sintomáticos? Inicialmente recorreremos aos pressupostos psicanalíticos por acreditar que, além de um clínico que fundou seu próprio método de interpretação e tratamento do psiquismo, com o tempo, Freud também se tornou reconhecido como um crítico da cultura. Suas formulações sobre o mal-estar do sujeito na cultura abriram caminho para pensar em

regimes de reconhecimento desatrelados da razão como dimensão privilegiada de representação do sujeito.

Logo, o sujeito seria não somente o efeito de sua sujeição na conformação com o mundo das leis e das normas constituintes da razão, mas também o indício de sua inconformação, a expressão da força do desejo inconsciente em participar desses processos, a irredutibilidade da singularidade às normas. A teoria de Freud, ou sua gramática, que serve primeiramente para embasar a experiência clínica em psicanálise, revelou-se, ao longo dos anos, promissora para uma crítica aos regimes de reconhecimento na cultura.

A maneira como autoras como Butler se utilizam de alguns encaminhamentos da psicanálise de Freud, agregando novos elementos e instrumentalizando outros já conhecidos, demonstra como trilhamentos psicanalíticos podem ser, além de embasamento para a práxis, exercícios para forçar as barreiras do reconhecimento impostas pela razão. Essa racionalidade é produzida por meio da internalização do poder através da exigência do Supereu como forma de manutenção da norma comum. A eficácia da norma é justamente conseguir confluir vida social e vida psíquica por meio de uma sujeição produzida por uma falsa concepção de autonomia e liberdade que adere às relações sociais.

Por fim, tais resoluções não são formas pacíficas, uma vez que o sujeito experimenta efeitos da plasticidade das trocas na vida psíquica pela contingência com que age e se transforma. Sendo assim, no contexto contemporâneo, a aposta no reconhecimento da ética do desejo está comprometida com a dimensão de produção do sujeito que não é integrada pelo reconhecimento da razão universalista. Essa dimensão preserva, na própria ação do sujeito como efeito das contradições das normas, a potência de um estágio nascedouro da gramática que instaura a história radicalmente singular que marcou o engatinhar desse sujeito na vida psíquica. A um só tempo, a gramática se agita ante o regime de reconhecimento das normatividades neoliberais que a tensionam, e se atualiza como a manifestação de uma ética contida no ato de produção radical do sujeito na sua forma social.

Referências:

- Ambra, P. (2022). *O ser sexual e seus outros: gênero, autorização e nomeação em Lacan*. São Paulo, SP: Blücher.
- Brown, W. (2019). *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. São Paulo, SP: Politeia.
- Butler, J. (2017a). *A vida psíquica do poder: teorias da sujeição*. Belo Horizonte, MG: Editora Autêntica.
- Butler, J. (2017b). *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. Belo Horizonte, MG: Editora Autêntica.
- Butler, J. (2018). *Problemas de gênero, feminismo e subversão da identidade* (16a. ed.). Rio de Janeiro, RJ: Editora Civilização Brasileira.
- Butler, J. (2019). *Corpos que importam: os limites discursivos do sexo*. São Paulo, SP: N-1 Edições.
- Butler, J. (2021). *Discurso de ódio: uma política do performativo*. São Paulo, SP: Editora Unesp.
- Butler, J. (2022). *Desfazendo gênero*. São Paulo, SP: Editora Unesp. (Obra original publicada em 2004)
- Castorina, F. (2024). Da ética neoliberal à ética incorporada da diferença. *Contemporânea*, 14, 1-21.
<https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/1169>

- Cossi, R. (2018). *Lacan e o feminismo: a diferença dos sexos*. São Paulo, SP: Annablume Psicanalítica.
- Dardot, P., & Laval, C. (2016). *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo, SP: Editora Boitempo.
- Dunker, C. (2015). *Mal-estar, sofrimento e sintoma: uma psicopatologia do Brasil entre muros*. São Paulo, SP: Editora Boitempo.
- Freud, S. (2012). *Totem e tabu*. São Paulo, SP: Companhia das Letras. (Obra originalmente publicada em 1913)
- Freud, S. (2016). Prefácio à terceira edição. In S. Freud, *Obras completas: três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (Vol. 6). São Paulo, SP: Companhia das Letras. (Obra original publicada em 1905)
- Freud, S. (2020). *Cultura, sociedade e religião: o mal-estar na cultura e outros escritos*. Belo Horizonte, MG: Autêntica. (Obras originais publicadas em 1913, 1921 e 1930).
- Honneth, A. (2003). *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo, SP: Editora 34.
- Iannini, G. (2024). *Freud no século XXI: o que é psicanálise?* Belo Horizonte, MG: Autêntica.
- Lacan, J. (1992). *O Seminário, livro 17: o avesso da psicanálise*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar. (Seminário originalmente transmitido em 1969-1970)
- Lacan, J. (1988). *O Seminário, livro 7: a ética da psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar. (Seminário originalmente transmitido em 1959-1960)
- Lacan, J. (2005). *O Seminário, livro 10: a angústia*. Rio de Janeiro: Zahar. (Seminário originalmente transmitido em 1962-1963)
- Mariz, I. (2023). *O sujeito que não se nomeia: psicanálise e neoliberalismo*. Marília, SP: Práxis-Unifesp.
- Miller, J-A. (2015). *O osso de uma análise + O inconsciente e o corpo falante*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar.
- Neves, T. (2018). *Dimensões da cura em psicanálise: clínica, política e transformação*. Curitiba, PR: CRV.
- Rosa, M. (2022). Sofrimento sociopolítico, silenciamento e clínica psicanalítica. *Psicologia: ciência e profissão*, 42, 1-10. <https://www.scielo.br/j/pcp/a/6RKgPXpGHZ8YwHd9PHGGtnf/?format=pdf&lang=pt>
- Safatle, V. (2008). *Cinismo e falência da crítica*. São Paulo, SP: Editora Boitempo.
- Safatle, V. (2015). *O circuito dos afetos: Corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo*. São Paulo, SP: Autêntica.
- Safatle, V. (2017). Posfácio: Dos problemas de gênero a uma teoria da despossessão necessária: ética, política e reconhecimento em Judith Butler. In: J. Butler, *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. Belo Horizonte, MG: Editora Autêntica.
- Safatle, V. (2019). *Dar corpo ao possível: o sentido da dialética a partir de Theodor Adorno*. Belo Horizonte, MG: Editora Autêntica.
- Safatle, V. (2025). *O circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo*. Rio de Janeiro, RJ: Editora Cosac Naify.
- Safatle, V., Silva Junior, N., & Dunker, C. (2020). *Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico*. Belo Horizonte, MG: Autêntica.

Notas

1. A expressão “regras para o parque humano” corresponde ao trabalho de mesmo nome do filósofo alemão Peter Sloterdijk, que dá início às suas formulações pós-humanistas, e que partem do pressuposto que isso mesmo que denominamos como “humano” é a síntese da incorporação de um conjunto de técnicas complexas ou sutis, estabelecidas historicamente por meio, principalmente, da aquisição e difusão do letramento desde o mundo antigo.

Citação/Citation: Mariz, I. A. S.; Lima, E. D. de; Nantes, S. S. (2026). *De Freud à Butler: o reconhecimento do sujeito para além dos limites da razão neoliberal*. *Trivium: Estudos Interdisciplinares* (Ano XVIII, no.1), pp. 01-16.

Recebido em: 25/08/2025

Aprovado em: 07/03/2026